



# Jornal Oficial

## do Município de Martins

Edição n.º 03 J, Ano XVI, Mês de Março de 2021.  
Martins/RN, Terça-feira, 23 de março de 2021.

Criado pela Lei Municipal n.º 393, de 23 de Agosto de 2005.

Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte n.º 11.101, de 4 de Novembro de 2005.

Administração da Exma. Sra. Prefeita Municipal

**MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINS**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIAS DO MUNICÍPIO**

**Controladoria Geral do Município**

Sem Matéria

**Secretaria Geral do Gabinete da Prefeita**

**Leis**

Sem Matéria

**Decretos**

Sem Matéria

**Editais**

Sem Matéria

**Portarias**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
E RECURSOS HUMANOS**

**CPL**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA  
RESPALDO NO ART. 24 DA LEI Nº. 8.666/93; SUMULA  
Nº 07 – TCE/RN E ART. 16, DA RESOLUÇÃO Nº  
020/2018-TCE/RN.**

A Prefeita Municipal de Martins – RN, no uso de suas atribuições legais e considerando o Parecer Técnico emitido pela Comissão Permanente de Licitação, juntamente com o Parecer Jurídico, acerca do processo Administrativo, no qual opinaram pela contratação direta nos seguintes termos:

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a necessidade premente dos produtos solicitados. Dando forma ao que diz:

Art. 24 - É dispensável a Licitação:

[...]

“IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;”

Assim sendo, reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente ao processo supracitado, no valor global Estimado de R\$ 17.490,00 (dezesete mil, quatrocentos e noventa reais), correspondente à



contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivo de testes rápido para COVID-19 IGG/IGM, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021.

Face o exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente junto à empresa BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, com o valor total de Estimado de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais). De acordo com a dotação orçamentária - EXERCÍCIO 2021: 02.05.10.122.0075.2260.000 – ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA AO COVID-19, 02.10.10.301.0075.2018.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Elemento de Despesa 3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

Martins – RN, 08 de março de 2021.  
Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins-RN

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº  
030502/2021**

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de empresa BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN, referente Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivo de testes rápido para COVID-19 IGG/IGM, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Ilma. Sra. Presidente da Comissão de Licitação.

Martins - RN, 08 de março de 2021.  
Maria José de Oliveira Gurgel Costa  
Prefeita de Martins – RN

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Martins/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Ilma. Sr. Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de dispositivo de testes rápido para COVID-19 IGG/IGM, afim de atender as necessidades da secretaria municipal de saúde, nas ações de enfrentamento ao COVID-19, com recursos consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício 2021, conforme especificações e quantitativos constantes da Solicitação de Licitação.

CONTRATADO: BANDEIRANTES LABORATÓRIOS PROD. FARM. E HOSPITALARES LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica Nº 70.027.479/0001-35, com endereço na Rua Coronel Silvino Bezerra, 1423, LAGOA SECA, NATAL/RN.

VALOR TOTAL Estimado de R\$ 17.490,00 (dezessete mil, quatrocentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inc. IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas cc Art 4º da Lei 13.979/2020.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pelo Excelentíssima Senhor Maria José de Oliveira Gurgel Costa, Prefeita.

Martins - RN, 08 de março de 2021.  
Clécida Natalina Fernandes  
Presidente – CPL

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,  
CULTURA E ESPORTES**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,  
TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA**

Sem Matéria



Jornal Oficial do Município de Martins  
Edição n.º 03 J, Ano XVI  
Martins/RN, 23 de Março de 2021

**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E  
MEIO AMBIENTE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Sem Matéria

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E  
TRIBUTAÇÃO**

Sem Matéria

**CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINS**

Sem Matéria

MUNICÍPIO DE MARTINS  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL  
C.N.P.J. n.º 08.153.462/0001-50  
Rua Dr. Joaquim Inácio, n.º 102, Centro, Martins/RN CEP  
59.800-000 PABX: (84) 3391-2245 Fax.: 3391-2289  
E-mail: [semarh@martins.rn.gov.br](mailto:semarh@martins.rn.gov.br)  
Site oficial: [www.martins.rn.gov.br](http://www.martins.rn.gov.br)

JORNAL OFICIAL  
Propriedade do Município de Martins  
Editado e Impresso na Secretaria Municipal de Administração e Recursos  
Humanos

Prefeita  
MARIA JOSÉ DE OLIVEIRA GURGEL COSTA

Vice-Prefeita  
SUELY GALDINO LEITE

Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos  
FLÁVIO DA SILVA JÚNIOR

Presidente da Câmara Municipal de Martins  
Vereador FULGÊNCIO TEIXEIRA NETO



Edição encerrada às 16h00min, do dia 23 de Março de 2021,  
com 03 páginas, disponibilizada no endereço eletrônico:  
<http://dc.inf.br/jom/index.php?id=2407401>